

**MENSAGEM N.º 041/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES**

:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 58.217,44 (cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes de saldos de convênios Beira Rio, CREDITAG, Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Estradas, firmados pelo Município.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 17 de novembro de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei::

**Art. 1º-** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 58.217,44 (cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação:

<b>04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 58.217,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.217,44</b>
<b>Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros</b>	

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.0111.1.075 – Aquisição de Patrulha Agrícola</b>	
<b>4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente</b>	<b>R\$ 58.217,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.217,44</b>
<b>Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênio – Outros</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizado se necessário a suplementação para reforço da dotação criada no artigo 1º desta Lei, através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando o limite estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 700/2015 (LOA 2016).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL